

proposta	11:35:49	22.899.299/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 69.500,0000 e com valor negociado a R\$ 69.000,0000. Motivo: Na análise de adequabilidade verificou-se que a empresa não possui todos os documentos solicitados em edital, em especial, o Registro ou visto da LICITANTE junto ao CREA-PR ou CRT-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 11:35:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.899.299/0001-09.
Aceite de proposta	07/06/2022 15:04:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 74.899,0000.
Negociação de valor	07/06/2022 15:05:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 74.899,0000 e com valor negociado a R\$ 74.000,0000. Motivo: Negociação através de contraproposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 15:05:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 13:41:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 15:56:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 15:58:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89.
Em análise	09/06/2022 08:39:42	Item Em Análise. Motivo: Análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas.
Desfeito situação em análise	15/06/2022 16:32:43	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 16:33:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 74.899,0000 e com valor negociado a R\$ 74.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/05/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/05/2022 08:42:51	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico núm. 71/2022 - Feas.
Pregoeiro	30/05/2022 08:43:20	Em aproximadamente 17 minutos iniciaremos a etapa de lances. Estejam atentos, obrigado.
Sistema	30/05/2022 09:00:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/05/2022 09:00:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/05/2022 09:01:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/05/2022 09:19:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 75.545,0000 e R\$ 75.627,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:29 do dia 30/05/2022.
Sistema	30/05/2022 09:24:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/05/2022 09:24:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/05/2022 09:26:10	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 64.500,00?
31.824.369/0001-42	30/05/2022 09:28:06	bom dia Sr. Pregoeiro, sim aceitamos a redução para R\$ 64.500,00.
Pregoeiro	30/05/2022 09:28:24	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Obrigado.

Sistema	30/05/2022 09:29:46	Senhor fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/05/2022 09:30:27	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Abri campo para envio da proposta atualizada. Favor atentar-se também aos documentos exigidos no edital de embasamento.
Pregoeiro	30/05/2022 09:31:09	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Após isso a documentação da proposta será enviada ao setor técnico da Feas para análise de adequabilidade.
Sistema	30/05/2022 10:09:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/05/2022 10:24:45	Prezados. Enviarei as informações ao setor técnico da Feas para análise de adequabilidade. O resultado de julgamento será divulgado oportunamente e os senhores serão avisados previamente. Agradeço a participação de todos.
Sistema	30/05/2022 10:39:26	Senhor fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/05/2022 10:41:22	A empresa MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA solicitou reabertura do campo para envio de documentos. Uma vez que não se passaram as duas horas inicialmente estabelecidas reabri o campo para envio de documentos.
Sistema	30/05/2022 10:52:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/05/2022 11:05:23	Prezados. Enviarei as informações ao setor técnico da Feas para análise de adequabilidade. O resultado de julgamento será divulgado oportunamente e os senhores serão avisados previamente. Agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	01/06/2022 09:34:37	Prezados, informo que o setor técnico da Feas, verificou algumas pendências na documentação enviada pela empresa primeira colocada. Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de duas horas para envio da documentação faltante. Informo que entrei em contato diretamente com essa licitante para notificá-la da situação.
Pregoeiro	01/06/2022 09:34:53	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - A documentação a ser apresentada é a seguinte:
Pregoeiro	01/06/2022 09:36:35	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CPF do responsável técnico; CPF dos profissionais técnicos que executarão os serviços; RG do responsável técnico; RG dos profissionais técnicos que executarão os serviços; Certificado ou diploma de qualificação profissional do responsável técnico; Certificado ou diploma de qualificação profissional dos profissionais técnicos que executarão os serviços;
Pregoeiro	01/06/2022 09:37:17	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Habilitação profissional na entidade competente do responsável técnico (CREA ou CRT); Habilitação profissional na entidade competente dos profissionais técnicos que executarão os serviços (CREA ou CRT); ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os profissionais técnicos que executarão os serviços.
Pregoeiro	01/06/2022 09:37:27	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - O ASO deve estar dentro da validade e deve informar de forma explícita que o funcionário está apto para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado; Registro ou visto da LICITANTE junto ao CREA-PR ou CRT-04.
Sistema	01/06/2022 09:37:49	Senhor fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/06/2022 09:48:07	A empresa convocada (MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.) entrou em contato por telefone e informou que não dispõe dos documentos solicitados. Desta forma, encerro o prazo para envio dos documentos. Sua proposta, nesse sentido, será desclassificada, em especial, pela falta do visto no CREA-PR ou CRT-04.
Sistema	01/06/2022 09:48:29	Senhor fornecedor MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.824.369/0001-42, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/06/2022 10:03:40	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Em face de negociação de valores poderia reduzir seu preço a R\$ 69.000,00?
Pregoeiro	01/06/2022 10:59:37	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Aguardo manifestação acerca da negociação.
22.899.299/0001-09	01/06/2022 11:02:52	Bom dia prezado Pregoeiro, so um momento para analisarmos os valores e poder negociar.
22.899.299/0001-09	01/06/2022 11:05:03	sim conseguimos reduzir o preço para R\$ 69.000,00.
22.899.299/0001-09	01/06/2022 11:11:37	de acardo?
Pregoeiro	01/06/2022 11:13:07	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Ok. Obrigado.
Pregoeiro	01/06/2022 11:15:31	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Abrirei o prazo para envio da proposta atualizada e demais documentos.
Sistema	01/06/2022 11:16:50	Senhor fornecedor MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.899.299/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
22.899.299/0001-09	01/06/2022 11:18:06	senhor pregoeiro, solicito que nos conceda um prazo de 24 horas para envio da proposta atualizada e demais documentos.
Pregoeiro	01/06/2022	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Considerando que se trata de

	11:20:47	uma gama grande de documentos, em vista da obtenção da melhor proposta para a administração, concedo tal prazo.
22.899.299/0001-09	01/06/2022 11:22:03	Ok, desde já agradecemos.
Sistema	02/06/2022 10:53:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.899.299/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	07/06/2022 10:59:48	Prezados, informo que o setor técnico da Feas, verificou algumas pendências na documentação enviada pela empresa segunda colocada. Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de duas horas para envio da documentação faltante. Informo que entrei em contato diretamente com essa licitante para notificá-la da situação.
Pregoeiro	07/06/2022 11:00:49	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - A documentação a ser apresentada é a seguinte: CPF do responsável técnico. CPF dos profissionais técnicos que executarão os serviços. RG do responsável técnico. RG dos profissionais técnicos que executarão os serviços. Certificado ou diploma de qualificação profissional do responsável técnico.
Pregoeiro	07/06/2022 11:01:02	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Certificado ou diploma de qualificação profissional dos profissionais técnicos que executarão os serviços. Habilitação profissional na entidade competente do responsável técnico (CREA ou CRT). • Habilitação profissional na entidade competente dos profissionais técnicos que executarão os serviços (CREA ou CRT).
Pregoeiro	07/06/2022 11:01:18	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os profissionais técnicos que executarão os serviços. O ASO deve estar dentro da validade e deve informar de forma explícita que o funcionário está apto para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado. E ainda:
Pregoeiro	07/06/2022 11:01:26	Para MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Registro ou visto da LICITANTE junto ao CREA-PR ou CRT-04.
Pregoeiro	07/06/2022 11:01:53	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Desculpe o equívoco. A licitante correta é Mecatron e não MTB.
Sistema	07/06/2022 11:02:25	Senhor fornecedor MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.899.299/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/06/2022 11:02:59	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - O prazo de duas horas está aberto.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:04:19	Bom dia prezado pregoeiro
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:13:07	Nossa empresa apresentou profissional de nível superior engenheiro mecânico, todos os dados dele inclusive o diploma de formação, entre outros cursos também, na declaração tem os dados dos técnicos com cpf, e diplomas de curso realizados, apresentamos nosso Cadastro no CREA-DF com nosso profissional com visto CREA-PR.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:14:39	Os atestado apresentados são todos compatíveis com o objeto da licitação, no caso do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os profissionais técnicos que executarão os serviços. O ASO deve estar dentro da validade e deve informar de forma explícita que o funcionário está apto para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado, continua...
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:18:13	O ASO, na legislação clt o atestado admissional é comprado quando vai ser contrato o funcionário e quando ele é demitido. Ainda nem fomos declarados vencedores e estão exigindo atestado de saúde ocupacional, outra coisa o correto é na assinatura do contrato empresa vencedora apresentar a documentação dos funcionarios que vão trabalhar no contrato.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:20:34	pois os mesmo indicados poderão pedir demissão ou mesmo serem demitidos, então o correto é apresentar os documentos na assinatura do contrato e não apresentar essa documentação nesse momento da licitação, posso afirmar a vocês com toda experiência de participar de pregões desde 1999, o edital de licitação está cheio de vícios.
Pregoeiro	07/06/2022 11:23:12	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Apesar das alegações da empresa, reitero a necessidade do envio dos documentos solicitados em edital. Isso é estritamente necessário tendo em vista os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:25:17	por fim, pelo que já dei uma olhada, o pregão vai restar fracassado por tanto zelo em tais exigências, sei que o edital e os documentos que foram solicitados tem que estar de acordo. E nesse caso informo que a visão de nossa empresa e que atendemos com excelência. Os documentos que temos ja foram todos enviados.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:27:04	Agradeço a atenção a nós dispensada, e desejo que tenham sucesso no resultado do pregão.
22.899.299/0001-09	07/06/2022 11:32:18	Informo que não temos os documentos solicitados pra enviar, que podem chamar a 3 colocada.
Pregoeiro	07/06/2022 11:32:36	Para MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - Ok. Obrigado pela presteza.
Sistema	07/06/2022 11:35:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	07/06/2022 11:37:38	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - Em face de negociação de valores poderia reduzir seu preço a R\$ 74.000,00?
Pregoeiro	07/06/2022 11:54:41	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - Estarei em recesso para o almoço. Entretanto, deixarei o chat aberto para envio de mensagens.

01.987.274/0001-89	07/06/2022 14:47:52	Sim reduziremos o preço a R\$ 74.000,00.
Pregoeiro	07/06/2022 15:03:33	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - Ok. Obrigado.
Pregoeiro	07/06/2022 15:04:32	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - Abrirei o prazo para envio da proposta atualizada e demais documentos complementares. Favor se atentar ao edital de embasamento pp. 19-20. Caso necessite de dilação de prazo, favor avisar.
Sistema	07/06/2022 15:05:41	Senhor fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/06/2022 16:48:27	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - no aguardo
01.987.274/0001-89	07/06/2022 17:20:37	ILMO. Pregoeiro, solicitamos prazo adicional para envio da proposta atualizada e demais documentos, até 08.06.22 19h
Pregoeiro	08/06/2022 08:00:25	Para TAUTOM - COMERCIO EIRELI - Prezado, tendo em vista a isonomia, concedo o prazo.
Sistema	08/06/2022 13:41:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/06/2022 15:56:04	Senhor fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/06/2022 15:58:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	14/06/2022 13:32:55	Análise de adequabilidade concluída. A divulgação do resultado de julgamento se dará em 15/06/2022 às 16:30 h.
Pregoeiro	15/06/2022 16:32:22	Conforme aprezado divulgaremos o resultado de julgamento.
Sistema	15/06/2022 16:33:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/06/2022 16:33:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/06/2022 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/05/2022 09:48:33	
Abertura da sessão pública	30/05/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/05/2022 09:00:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/05/2022 09:24:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	14/06/2022 13:33:43	Previsão de reabertura: 15/06/2022 16:30:00; Análise de adequabilidade concluída. A divulgação do resultado de julgamento se dará em 15/06/2022 às 16:30 h.
Reativação	15/06/2022 16:31:53	
Abertura do prazo	15/06/2022 16:33:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2022 16:33:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/06/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 20 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JULIANO EUGENIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA

Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

H6
Js**Re: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel**

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 09 de jun de 2022 08:33

4 anexos

Assunto : Re: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel

Para : Engenharia Clinica Feaes
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

A empresa segunda colocada também informou não dispor de todos os documentos. Por isso, já negociamos e solicitamos à terceira colocada os documentos (Tautom); esta enviou-os. Já realizei o download e tais documentos estão disponíveis na pasta de rede para análise.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de junho de 2022 9:01:50

Assunto: Re: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel

Boa tarde Juliano,

Após análise documental da empresa MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELLI - EP, CNPJ 22.899.299/0001-09, não ficou evidenciado os seguintes documentos destacados abaixo:

3. A LICITANTE que ganhar o processo licitatório deverá apresentar a seguinte relação de documentos, cópias autenticadas, para poder iniciar as atividades:

- CPF do responsável técnico.
- CPF dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- RG do responsável técnico.
- RG dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- Certificado ou diploma de qualificação profissional do responsável técnico.
- Certificado ou diploma de qualificação profissional dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- Habilitação profissional na entidade competente do responsável técnico (CREA ou CRT).
- Habilitação profissional na entidade competente dos profissionais técnicos que executarão os serviços (CREA ou CRT).

177
Js

• ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os profissionais técnicos que executarão os serviços. O ASO deve estar dentro da validade e deve informar de forma explícita que o funcionário está apto para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado.

• **Registro ou visto da LICITANTE junto ao CREA-PR ou CRT-04.**

Isto posto, venho por meio dessa solicitar a vossa senhoria que solicite a empresa vencedora do certame que nos envie a documentação supracitada.

Att,

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 2 de junho de 2022 16:41:50

Assunto: Re: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel

Prezados,

A empresa primeira colocada informou não dispor de todos os documentos e solicitou desclassificação. Por isso, solicitamos à segunda colocada os documentos; esta enviou-os. Já realizei o download e tais documentos estão disponíveis na pasta de rede para análise.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 31 de maio de 2022 15:56:10

Assunto: Re: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel

Boa tarde Juliano,

Após análise documental da empresa MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 31.824.369/0001-42, não ficou evidenciado os seguintes documentos destacados abaixo:

3. A LICITANTE que ganhar o processo licitatório deverá apresentar a seguinte relação de documentos, cópias autenticadas, para poder iniciar as atividades:

- CPF do responsável técnico.
- CPF dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- RG do responsável técnico.
- RG dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- Certificado ou diploma de qualificação profissional do responsável técnico.
- Certificado ou diploma de qualificação profissional dos profissionais técnicos que executarão os serviços.
- Habilitação profissional na entidade competente do responsável técnico (CREA ou

CRT). • Habilitação profissional na entidade competente dos profissionais técnicos que executarão os serviços (CREA ou CRT).

• ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os profissionais técnicos que executarão os serviços. O ASO deve estar dentro da validade e deve informar de forma explícita que o funcionário está apto para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado.

• **Registro ou visto da LICITANTE junto ao CREA-PR ou CRT-04.**

Isto posto, venho por meio dessa solicitar a vossa senhoria que solicite a empresa vencedora do certame que nos envie a documentação supracitada.

Att,

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
"Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de maio de 2022 10:28:52

Assunto: PE 71 - manutenção equipamentos Indrel

Prezados,

Informo que a documentação da empresa primeira classificada no PE 71/2022 já está disponível para análise na pasta de rede "\$pregao". Qualquer informação complementar, favor solicitar.

Paz e Bem,



--



William Kendi Arabori

Engenharia Clínica

(41) 3316-5928 | warabori@feaes.curitiba.pr.gov.br

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

--



William Kendi Arabori

Engenharia Clínica

(41) 3316-5928 | warabori@feaes.curitiba.pr.gov.br

179
J

Engenharia Clínica
Hospital do Idoso Zilda Arns
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
30 KB



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde –
Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 31/2022 – Eng.ª Clínica | FEAS

Curitiba, 09 de Junho de 2022.

De: Eng.ª Clínica | FEAS.

Para: CPL | FEAS

Referente: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses”

Após análise das documentações exigidas no item 7. “**Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**”, informo:

A empresa listada abaixo anexou à documentação:

TAUTOM – COMÉRCIO EIRELI

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

- A empresa **TAUTOM – COMÉRCIO EIRELI** anexou as documentações exigida no Edital de Embasamento, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Elaborado

William Kendi Arabori
Matrícula 2384
Engenharia Clínica Feas

Aprovado

Roberto Liberatto Dallagranha
Roberto Liberatto Dallagranha
CREA-PR: 75520/D
Engenharia Clínica Feas

À Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas
Processo Administrativo Nº 109/2022.
Pregão Eletrônico Nº 71/20221.

Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos/declaramos que:

- 1) Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como em seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses.
- 2) Propomos os seguintes valores para integral cumprimento do objeto em todas as suas características e obrigações vinculantes:

Item	Equipamentos, Manut. Prev.	Qtde. de Equip.	Prev. em 12 meses	Manut. Prev. Unitária	Valor Semestral	Valor Anual Total
1	Refrigerador Científico RVV 440	3	2	R\$ 626,18	R\$ 1.878,54	R\$ 3.757,08
2	Refrigerador Científico RC 504	1	2	R\$ 626,18	R\$ 626,18	R\$ 1.252,36
3	Refrigerador Científico RC 02 DVGR	18	2	R\$ 626,18	R\$ 11.271,24	R\$ 22.542,48
4	Freezer Indrel CLC 300 DAF	1	2	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 1.476,60
5	Câmara mortuária – Refricorpos – CM4-4P-R	1	2	R\$ 2.485,74	R\$ 2.485,74	R\$ 4.971,48
Total de Manutenções Preventivas						R\$ 34.000,00
Hora Técnica Manutenção Corretiva			R\$ 325,00			R\$ 20.000,00 *
Compra de peças						R\$ 20.000,00 *
Total Geral						R\$ 74.000,00

* Valor inalterável, pois significa a reserva de contingência da Feas para tal gasto.

782
Js

tautom

CNPJ 01987274-0001/89

1) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições fiscais, e os demais custos que incidam sobre o contrato.

2) A presente Proposta é válida por 60 (sessenta dias) dias contados da assinatura da presente.

3) Termos lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu Anexo I – Termo de Referência.

5) Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.

4) Possuímos plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços, comprometendo-se a prestá-los; estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do Pregão Eletrônico e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento desta proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas.

5) Se vencedora do certame, nos comprometemos a assinar o contrato advindo da licitação.

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022.

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189

Assinado de forma digital por
TAUTOM - COMERCIO

EIRELI:01987274000189

Dados: 2022.06.08 13:36:39 -03'00'

André Caon Lima
Representante Legal
Tautom Comércio Eireli

TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Peças	Valor
Alarme Sonoro	102
Bateria Selada 7,5 AMP	224,2
Blend gás refrigerante 500 gr Linha RC / RVV	439,5
Blend gás refrigerante 500 gr Linha CLC	456,75
Capacitor de partida	116,2
Carta gráfico para registrador	226,5
Chave de Ignição R\$282,38	282,38
Compressor Linha RC R\$899,54	899,54
Compressor Linha RVV R\$1.249,69	1249,69
Compressor Linha CLC (-30°C) R\$1.531,00	1531
Condensador RC R\$973,00	973
Condensador RVV R\$592,45	592,45
Controlador digital IRL 252 R\$498,00	498
Compressor para Câmara Mortuária R\$2.340,00	2340
Conversor 12V / Carregador chaveado R\$205,29	205,29
Discadora Telefônica R\$282,03	282,03
Dobradiça R\$194,22	194,22
Evaporador R\$404,98	404,98
Fechadura tambor de pino de pressão R\$175,08	175,08
Filtro Molecular (secador) R\$171,81	171,81
Filtro Secador Linha CLC - soldável R\$229,42	229,42
Frasco com Solução Diatérmica Indrel R\$255,58	255,58
Gaxeta Linha RC R\$193,28	193,28
Gaxeta Linha RVV R\$416,95	416,95
Interruptor de porta R\$536,56	536,56
Jogo de Rodízios (2 com freio) R\$674,52	674,52
Jogo de Rodízios (2 sem freio) R\$539,12	539,12
Lâmpada LED RC R\$373,00	373
Lâmpada LED RVV R\$302,17	302,17
Lâmpada NEON Verde R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Âmbar R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Vermelha R\$239,44	239,44
Micro Ventilador Linha RC R\$281,63	281,63
Micro Ventilador Linha RVV R\$716,59	716,59
Painel LCD R\$779,43	779,43
Par de trilhos para gaveta RC R\$180,75	180,75
Pena para registrador gráfico R\$1.275,80	1275,8
Porta de Vidro RC R\$2.127,88	2127,88

184
Js

tautom

CNPJ 01987274-0001/89

Porta de Vidro RVV R\$461,00	461
Push Button NA GR R\$220,56	220,56
Puxador das portas de vidro R\$4.099,38	4099,38
Registrador gráfico R\$1.612,00	1612
Relé de Alarme (falta de energia) R\$278,10	278,1
Relé de partida R\$301,00	301
Relé Sólido R\$304,35	304,05
Resistência para evaporador Linha CLC R\$182,50	182,5
Roldana completa de Nylon R\$166,73	166,73
Sensor de temperatura R\$278,90	278,9
Termostato de Segurança Linha RVV R\$1.176,38	1176,38

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189

Assinado de forma digital por TAUTOM
- COMERCIO EIRELI:01987274000189
Dados: 2022.06.08 13:37:03 -03'00'

André Caon Lima
Representante Legal
Tautom Comércio Eireli



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.987.274/0001-89 DUNS®: 907081439
Razão Social: TAUTOM - COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2022
FGTS	Validade:	29/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	11/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6288/2014

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE CAON LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE CAON LIMA**

RNP: 1700793896

Registro: **PR-27700/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **20102640353** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2010 Baixada em: 03/12/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TAUTOM - COMÉRCIO LTDA - ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ: 76.416.932/0001-81

Rua: R DEPUTADO MARIO DE BARROS Nº: 1290

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-280

Contrato: CONTRATO N: 076/2010 celebrado em 26/05/2010

Valor do contrato: R\$ 88.341,12 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS - UNIDADES DO IML/PR. Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80530-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/05/2010 Conclusão efetiva: 26/05/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO**, Tipo de Obra/Serviço: **CÂMARAS FRIGORÍFICAS**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS MORTUÁRIAS PERTENCENTES AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CARACTERÍSTICAS:

- CARGA E ACESSO POR GAVETAS
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ABAIXO DE 0º
- SISTEMA DE DEGELO
- AUTOMAÇÃO POR MICROCONTROLADORES DE TEMPERATURA
- SISTEMA DE RECOLHIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE

LOCAIS:

CURITIBA, PARANAGUÁ - PR, APUCARANA - PR, CAMPO MOURÃO - PR, CASCAVEL - PR, FOZ DO IGUAÇU - PR, FRANCISCO BELTRÃO - PR, GUARAPUAVA - PR, JACAREZINHO - PR, LONDRINA - PR, MARINGÁ - PR, PARANAVÁ - PR, PATO BRANCO - PR, PONTA GROSSA - PR, TOLEDO - PR, UMUARAMA - PR, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, IVAIPORÃ - PR.

Certidão de Acervo Técnico nº 6288/2014

10/08/2021 13:55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 2/2
Certidão de Acervo Técnico

6288/2014

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 408654/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1) Dados relativos ao serviço executado:

a) Profissional responsável contratado: Eng. Mecânico André Caon Lima, CREA-Pr 27.700/D

b) Empresa executora: Tautom Comércio Ltda., CNPJ 01987274/0001-89

c) Identificação do endereço completo da obra/serviço:

APUCARANA - ENDEREÇO: Rua Nova Ucrânia, 690, CEP:86802-500;

CAMPO MOURÃO - ENDEREÇO: Rua Manoel Mendes de Camargo, 2373, CEP:87302-000;

CASCADEL - ENDEREÇO: Rua da Bandeira, s/n, CEP:85808-070;

CURITIBA - ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, CEP:80060-100;

FOZ DO IGUAÇU - ENDEREÇO: Avenida Paraná, 1199, CEP:85852-000;

FRANCISCO BELTRÃO - ENDEREÇO: Rua Tenete Camargo, 733, CEP:85605-090;

GUARAPUAVA - ENDEREÇO: Rua Antônio Rebouças, 1755, CEP:85015-410;

IVAIPORÃ - ENDEREÇO: Praça Emílio de Menezes s/nº;

JACAREZINHO - ENDEREÇO: Rua Cel. Batista, 15, CEP:86400-000;

LONDRINA - ENDEREÇO: Rua Araçatuba, 77, CEP:86062-340;

MARINGÁ - ENDEREÇO: Rua Juscelino K. de Oliveira, 745, CEP:87080-000;

PARANAGUÁ - ENDEREÇO: Rua Padre Albino, 30, CEP:83203-140;

PARANAVAI - ENDEREÇO: Rua Albino Silva ao lado n, 530, CEP:87.708-120;

PATO BRANCO - ENDEREÇO: Avenida Brasil, 229, CEP:85501-080;

PONTA GROSSA - ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, 166, CEP:84050-901;

TOLEDO - ENDEREÇO: Lote nº 195 quadra 76 Jd Eloísa;

UMUARAMA - ENDEREÇO: Avenida do Estado, s/n, CEP:87503-620;

UNIÃO DA VITÓRIA/ DPC - ENDEREÇO: Rua Cel. João Gualberto, 337, CEP:84.600-000.

d) Datas de início e conclusão:

início: 26/05/2010; conclusão: 26/05/2011

e) Descrição dos serviços realizados, contendo elementos qualitativos e quantitativos correspondentes:

- Elementos qualitativos:

CREA-PR

O SELO DE AUT. CIV. CIDADE FO:
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIENTÍFICA

DIRETORIA GERAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATENDIMENTO EMERGÊNCIAL NAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS MORTUÁRIAS PERTENCENTES AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO DO PARANÁ EM 18 NECROTÉRIOS.

CARACTERÍSTICAS EXISTENTES:

- CARGA E ACESSO POR GAVETAS
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ABAIXO DE 0°
- SISTEMA DE DEGELO
- AUTOMAÇÃO POR MICROCONTROLADORES DE TEMPERATURA
- SISTEMA DE RECOLHIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE
- Elementos quantitativos:

18 NECROTÉRIOS

2) Local e data da emissão:

Curitiba, 24 de novembro de 2014.

3) Dados do emitente:

- a) Instituto de Criminalística – Polícia Científica (SESP / CGC 76416932/0001-81):
- c) Engenheiro Mecânico / Paulo Roberto Stocco Zempulski / CREA n.º PR-96408/D
- e) Cargo/Função: Perito Criminal / Perito Oficial.


André Caon Lima
Eng. Mecânico CREA-Pr 27.700/D
Tautom Comércio Ltda.
Profissional contratado


Paulo Roberto Stocco Zempulski
Eng. Mecânico CREA-PR 96408/D
Perito Criminal / Perito Oficial
Profissional emitente



190
Js

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 13:22:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAUTOM - COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **01.987.274/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

192
JS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2022 às 13:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.987.274/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.B5D0.4367.8760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.987.274/0001-89 DUNS®: 907081439
Razão Social: TAUTOM - COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

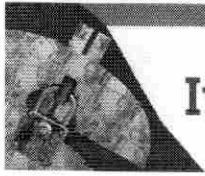
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 843.696.989-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDRE CAON LIMA
Número do Documento: 47439795 Órgão Expedidor: CREAPR
Data de Expedição: 14/09/1995 Data de Nascimento: 19/11/1971
Filiação Materna: ZELIDE MARIA CAON LIMA
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 923.434.496-00
Nome: RUTILENE DA SILVA
Carteira de Identidade: 02861322910 Órgão Expedidor: DETRAN PR
Data de Expedição: 12/08/2013

CEP: 80.710-650
Endereço: RUA PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELL, 665 - MERCES
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84197868
E-mail: geral@contabilpositivo.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

194
JS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2022 às 13:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 843.696.989-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.B5EC.0523.5788 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 00071/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.987.274/0001-89 - TAUTOM - COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de material hospitalar	UNIDADE	1	R\$ 75.812,8200	R\$ 74.000,0000	R\$ 74.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses".

Total do Fornecedor: R\$ 74.000,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 74.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**

746
Js**Pregão Eletrônico**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00071/2022

Às 09:16 horas do dia 20 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00071/2022, referente ao Processo nº 109/2022, o pregoeiro, Sr(a) JULIANO EUGENIO DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Manutenção de material hospitalar**Descrição Complementar:** Manutenção de material hospitalar: manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75.812,8200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TAUTOM - COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74.899,0000 , com valor negociado a R\$ 74.000,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2022 09:15:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, Melhor lance: R\$ 74.899,0000, Valor Negociado: R\$ 74.000,0000

Fim do documento



197
Js
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 71/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses.

Introdução: o compras.gov.br.

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

¹ https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKewjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6RI48Ki

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decretos municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório.

Em 09/05 a Ajur/Feas emitiu o parecer 195/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 119-121)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 11/05 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 122).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publi-nexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em 16/05 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 30/05 (fl. 123-124).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 125-167v⁴.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 168-175. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos serviços e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 176-184)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 185-194)⁷.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal [compras.gov.br](http://comprasnet.gov.br), no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=712022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=712022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente **eletronicamente**. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Julgamento deste certame para o dia 15/06 conforme informado no chat da sessão (fls. 174)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inhabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 195.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.

outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.**

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 15/06 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 17/06⁹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 196) no dia 20/06 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 serviço licitado; 1 serviço adjudicado; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia
R\$ 75.812,82	R\$ 0,00	R\$ 75.812,82	R\$ 74.000,00	R\$ 1.812,82

⁹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 174).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, ou melhor, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 20 de junho de 2022

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Protocolo: P.A. nº 109/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 267/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para contratação de serviços de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 07/16 v.

Às fls. 28/46 v. apresenta-se minuta de contrato administrativo e às fls. 76/118 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 124 consta publicação do aviso de licitação do processo Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 125/167 v. consta edital de embasamento; às fls. 168/175 consta Ata de Realização do Pregão; às fls. 176/179 constam e-mails sobre a falta de documentos das empresas que ficaram nos dois primeiros lugares; às fls. 180/194 documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com o Resultado por Fornecedor disponibilizado pelo portal compras.gov.br (fl. 195).

À fl. 196 consta Termo de Adjudicação, às fls. 197/202 se verifica Relatório de Adjudicação.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2022.

É o parecer.

Curitiba, 20 de junho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



204
J
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 109/2022.

Pregão Eletrônico nº: 71/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 267/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 71/2022, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

01.987.274/0001-89 – Tautom – Comércio Eireli

Total do Fornecedor: R\$ 74.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 71/2022 – R\$ 74.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Valor Unitário R\$: 265.5600.
Marca: orion/ca.2178.
Item 27: 215060 / Tapete De Borracha Isolante Elétrico - Tensão Min. 1.000 V, Tensão De Ensaio - Min 5.000 V, Espessura Min 3.2mm.
Licitante: Comercial Brasil De Epi.
Valor Unitário R\$: 714.8500.
Marca: elasta.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 106/2022.
Pregão Eletrônico nº: 80/2022.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento, incluindo instalação, de Purificadores de Água e Filtros".

Processo Administrativo nº: 106/2022.
Pregão Eletrônico nº: 80/2022.
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 266/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 80/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento, incluindo instalação, de Purificadores de Água e Filtros". Conforme ata de julgamento em favor da empresa.
Empresa: Filtros Apol New Ltda. CNPJ: 04.207.857/0001-38 – Valor R\$ 41.898,06.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 80/2022 – R\$ 41.898,06 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 109/2022.
Pregão Eletrônico nº: 71/2022.
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 267/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 71/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses", conforme ata de julgamento em favor das empresas:
01.987.274/0001-89 – Tautom – Comércio Eireli
Total do Fornecedor: R\$ 74.000,00.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 71/2022 – R\$ 74.000,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 122/2022.
Pregão Eletrônico nº: 079/2022.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de software Autodesk Architecture

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 264/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 079/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de software Autodesk Architecture", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:
Empresa: Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda – Valor R\$ 12.785,00.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 079/2022 – R\$ 12.785,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou vencedora e **ADJUDICOU** a empresa abaixo relacionada, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 011/2022, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de chaveiro em geral: confecção e cópia de chaves, abertura, conserto e modelagem, instalação e fornecimento de fechaduras, assim como controles remotos para portões automáticos e cancelas, com fornecimento de mão de obra, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.
EMPRESA: Leonir Joao Pechter.
CNPJ: 79.761.672/0001-70
VALOR: R\$ 25.723,40 (vinte cinco mil setecentos e vinte três reais e quarenta centavos).
PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de junho de 2022.
Alex Batista de Menezes Frank : Pregoeiro

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

206
Js

➤ Pregão Eletrônico



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00071/2022

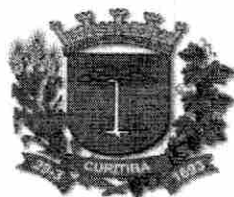
Às 13:35 horas do dia 21 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIANO EUGENIO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 109/2022, Pregão nº 00071/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Manutenção de material hospitalar**Descrição Complementar:** Manutenção de material hospitalar: manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75.812,8200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: TAUTOM - COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74.899,0000 , com valor negociado a R\$ 74.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2022 09:15:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TAUTOM - COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.987.274/0001-89, Melhor lance: R\$ 74.899,0000, Valor Negociado: R\$ 74.000,0000
Homologado	21/06/2022 13:35:21	JULIANO EUGENIO DA SILVA	

Fim do documento



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Contrato Administrativo n.º 47/2022 Feas

Contrato Administrativo n.º 47/2022 – Feas de prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, dos equipamentos listados neste instrumento contratual, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde** e a empresa **Tautom Comércio Eireli**.

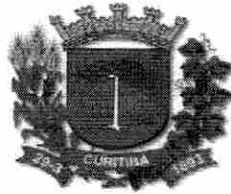
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **Tautom Comércio Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.987.274/0001-89, com sede na Rua Lycio Grein de Castro Vellozo, n.º: 665, CEP 80.710-650, Bairro Mercês, Curitiba, PR, neste ato representada pelo **Sr. André Caon Lima**, nacionalidade, inscrito no CPF/MF nº 843.696.989-87, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº 109/2022 – Feas, Pregão Eletrônico n.º 71/2022 e Termo de Referência, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para refrigeradores científicos, instalados nas unidades sob gestão da Feas.

Parágrafo Primeiro

A prestação dos serviços poderá se dar nos seguintes endereços:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- a. Junto à sede da contratante, situada à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR;
- b. No Centro Médico Comunitário Bairro Novo, sito à Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR; e/ou,
- c. Nas demais unidades geridas pela contratante, em que se fizerem necessário, livres de quaisquer outros encargos.
- d. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara, situada a Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, 835 - Tatuquara, Curitiba – PR

Parágrafo Segundo

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**.

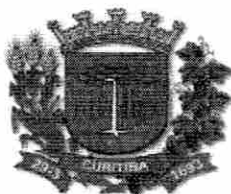
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO OBJETO]

O objeto deste contrato compreende a prestação dos seguintes serviços:

- a. Manutenção Preventiva;
- b. Manutenção Corretiva.

I.DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: A Manutenção Preventiva consiste em proporcionar os serviços de inspeção e vistoria, previamente agendada com a Contratante, nos locais onde os equipamentos se encontram instalados/alocados e/ou o envio dos mesmos às instalações da Contratada; a qual ocorrerá em dias úteis e horário comercial de trabalho. Esta será executada quando houver a solicitação da CONTRATANTE, por escrito ou por e-mail.

- a) A CONTRATADA efetuará a manutenção preventiva no menor prazo após a aprovação do serviço, devendo o equipamento retornar para a contratante em conformidade;
- b) Manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização/funcionamento e aparência com o objetivo de reduzir as



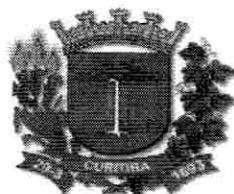
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimentos dos seus componentes, constituindo tais serviços em limpeza, lubrificação, ajustes, regulagens e testes, conforme recomendações do fabricante.

II. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA: A Manutenção Corretiva consiste em proporcionar os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos nos equipamentos, bem como testes operacionais após reparos para garantir o perfeito funcionamento destes. Esta será executada sempre que necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE, por escrito ou por mail, observando-se as seguintes condições:

- a) A CONTRATADA efetuará a manutenção corretiva no menor prazo após a aprovação do serviço, devendo o equipamento retornar para a contratante em conformidade;
- a) Os serviços de manutenção corretiva poderão ser executados nas dependências da CONTRATANTE, ou em laboratório especializado da CONTRATADA e todas as despesas decorrentes serão custeadas pela CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA fica responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal das peças utilizadas na manutenção corretiva, pelo período, não inferior a 90 (noventa) dias, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus a contratante;
- c) A CONTRATADA fornecerá ao final de cada manutenção corretiva um relatório técnico dos serviços executados no equipamento.
- d) Os equipamentos objeto do Contrato, suas peças ou partes, deverão permanecer em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato;**
- e) As peças e/ou acessórios a serem utilizados deverão, obrigatoriamente, seguir o preço de tabela apresentado pela CONTRATADA, em sua proposta.
- f) Caso seja constatada a necessidade de troca das peças e/ou acessórios dos equipamentos objeto deste contrato durante as manutenções corretivas e preventivas, que estejam exclusas(os) da Tabela de Peças do ANEXO II, a CONTRATADA deverá apresentar 03 orçamentos para aprovação junto à CONTRATANTE.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para orçar o conserto e enviar ao **CONTRATANTE**, via e-mail, o orçamento que deverá ser emitido em formulário próprio da **CONTRATADA**, assinado pelo responsável técnico, discriminando a relação individualizada das peças a serem substituídas, se necessário, com seus respectivos preços (considerando um desconto de 10% sobre os valores constantes na tabela de preços da **CONTRATADA** – ANEXO II); e o que mais for necessário ao perfeito funcionamento do equipamento. A **CONTRATANTE** avaliará o orçamento, e julgando coerente, o autorizará, encaminhando o mesmo, por e-mail, à **CONTRATADA** que deverá efetuar o conserto em **até 48 horas**.

Parágrafo Segundo

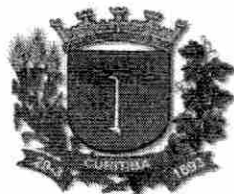
Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da **CONTRATADA**, a qual será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, originais, após autorização escrita do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro

É expressamente proibida, à **CONTRATADA**, a instalação de peças reconcondicionadas ou recuperadas;

Parágrafo Quarto

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

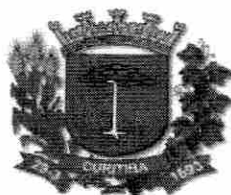
O custo total para a presente aquisição será de até R\$ 74.000,00, sendo que destes:

- R\$ 3.757,08, referente a manutenção preventiva da unidade do refrigerador científico RVV 440, sendo 3 unidades deste equipamentos; sendo duas manutenções preventivas para o período;
- R\$ 1.252,36, referente a manutenção preventiva do refrigerador científico RC 504, sendo 1 unidade deste equipamentos; sendo duas manutenções preventivas para o período;
- R\$ 22.542,48, referente a manutenção preventiva do refrigerador da unidade do refrigerador científico RC 02 DVGR, sendo 18 unidades deste equipamentos; sendo duas manutenções preventivas para o período;
- R\$ 1.476,60, referente a manutenção preventiva do Freezer Indrel CLC 300 DAF, sendo 1 unidade deste equipamentos; sendo duas manutenções preventivas para o período;
- R\$ 4.971,48, referente a manutenção preventiva do câmara mortuária – refricorpos - CM4-4P-R, sendo 1 unidade deste equipamentos; sendo duas manutenções preventivas para o período;

Parágrafo Primeiro

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão destinados ao ressarcimento das trocas de peças do anexo I, nunca ultrapassando o valor máximo ali estipulado;

Parágrafo Segundo



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao valor máximo de horas técnicas de manutenção corretiva, nunca extrapolando o valor máximo de R\$ 325,00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal-Fatura dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

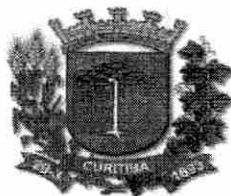
- a. Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme Conselho Regional dos Técnicos do Paraná (CRT-PR), após a prestação de cada serviço de manutenção corretiva e preventiva.
- b. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela CONTRATANTE a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à CONTRATANTE, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela CONTRATANTE a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE comunicará por escrito a CONTRATADA, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro

Incumbirá a CONTRATADA a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da CONTRATANTE, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

Parágrafo Quarto

Como condição para recebimento dos valores acordados a CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto

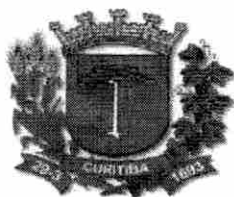
Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela CONTRATADA, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CONTRATANTES.

CLÁUSULA SEXTA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

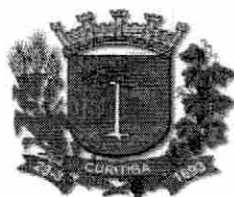
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Executar integralmente o serviço definido no objeto do presente termo, sendo vedada a sublocação no todo ou em parte do objeto;
- II. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços;
- III. Informar canal de contato (e-mail e telefone) entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.
- IV. Realizar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado pela **CONTRATADA**.
- V. Encaminhar à **CONTRATANTE**, para autorização, orçamento prévio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

discriminativo de cada peça a ser utilizada, bem como, descritivo justificando a necessidade da substituição, sempre que for necessária a reposição de peças ou materiais;

VI. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente aos serviços prestados;

VII. Responsabilizar-se em executar os serviços, objeto do presente, através de pessoas idôneas e especializadas, devidamente uniformizadas, assumindo qualquer responsabilidade por danos ou falhas que as mesmas vierem a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se ainda a indenizar a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que eventualmente ocasionarem;

VIII. Manter contatos com a **CONTRATANTE**, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução dos serviços, prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado, e obrigando-se a atender prontamente as reclamações que porventura ocorrerem;

IX. Assumir qualquer responsabilidade por danos e falhas, que seus empregados vierem a cometer no desempenho de suas funções, indenizando a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que eventualmente ocasionem, assumindo inclusive possíveis perdas e/ou danos, furtos ou roubos que porventura ocorram aos equipamentos, desde que, verificada a culpa da **CONTRATADA**. Nesta hipótese, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

X. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo tal responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

XI. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;

XII. Proceder ao conserto, substituindo e/ou reparando os componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando-se somente de peças originais da marca do equipamento;

XIII. Responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem

empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços objetos do contrato;

XIV. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a **CONTRATANTE**;

XV. Orientar o **CONTRATANTE** quanto ao melhor uso dos equipamentos;

XVI. Ministrar treinamento para o uso adequado dos equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATANTE**;

XVII. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

XVIII. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

XIX. A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas; inclusive, permitir livre acesso em sua oficina/laboratório, a técnico indicado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e/ou acompanhar os serviços relativos aos orçamentos aprovados;

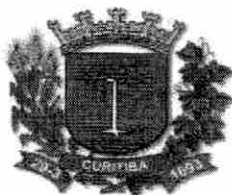
XX. Executar sempre que necessário, e mediante prévia aprovação por parte do **CONTRATANTE**, serviços de maior vulto, de reparos ou substituições, que viabilizem o funcionamento dos equipamentos;

XXI. Orientar seus trabalhadores para que não haja qualquer tipo de interpelação junto aos clientes (pacientes/acompanhantes) do hospital;

XXII. Observar todas as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, ainda que não transcritas no corpo do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro

Os serviços executados, bem como as peças e os componentes



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

aplicados pela CONTRATADA descritos no presente contrato estarão garantidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir do término da execução dos serviços. Tal garantia cessará, automaticamente caso os serviços de conservação e manutenção dos equipamentos, objetos do presente, forem entregues a terceiros não autorizados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

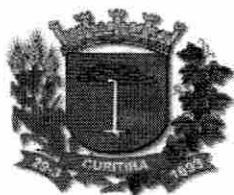
Se no decorrer da execução do serviço for necessária a substituição de outras peças e componentes, em virtude de defeitos ou desgastes não identificados com o equipamento em operação, a assistência técnica da CONTRATADA deverá apresentar um orçamento para aprovação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VI. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- VII. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

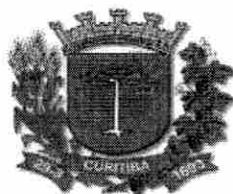
Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
- d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

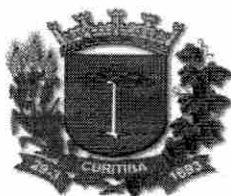
Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- I. não cumprir as obrigações assumidas;
- II. falir ou dissolver-se;
- III. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- IV. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à CONTRATANTE, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

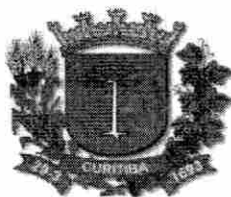
Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. as condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 610/2019 e Instrução Normativa nº 02/2021 – SMF, ou seja, será adotado como critério de reajuste o IPC- A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS IMPOSTOS E TAXAS

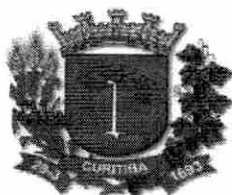
Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RENÚNCIA

A CONTRATADA, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

I. Unilateralmente e por escrito pela CONTRATANTE, nos casos de descumprimento pela CONTRATADA das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, hipóteses em que, desde que não haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

Parágrafo Primeiro

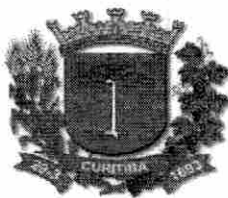
Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese da contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela contratante, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

b) Na hipótese da contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA OBSERVÂNCIA À LEI N° 8.666/93.

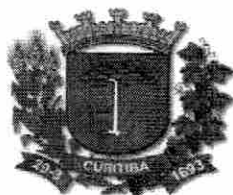
O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei n° 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitados em até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, a critério do contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Feas para os anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA VIGÉSIMA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto L. Dallagrana (matrícula funcional n.º 3557) e William Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:019872740001
89

Assinado de forma digital por
TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189
Dados: 2022.06.23 15:09:32 -03'00'

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Tatiane Correa da Silva Filipak

Diretora de Atenção à Saúde

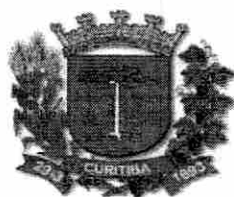
Deise Suelli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa-Financeira

Tautom Comércio Eireli
Contratada

Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico – Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1 do termo contratual

TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Peças	Valor
Alarme Sonoro	102
Bateria Selada 7,5 AMP	224,2
Blend gás refrigerante 500 gr Linha RC / RVV	439,5
Blend gás refrigerante 500 gr Linha CLC	456,75
Capacitor de partida	116,2
Carta gráfico para registrador	226,5
Chave de Ignição R\$282,38	282,38
Compressor Linha RC R\$899,54	899,54
Compressor Linha RVV R\$1.249,69	1249,69
Compressor Linha CLC (-30°C) R\$1.531,00	1531
Condensador RC R\$973,00	973
Condensador RVV R\$592,45	592,45
Controlador digital IRL 252 R\$498,00	498
Compressor para Câmara Mortuária R\$2.340,00	2340
Conversor 12V / Carregador chaveado R\$205,29	205,29
Discadora Telefônica R\$282,03	282,03
Dobradiça R\$194,22	194,22
Evaporador R\$404,98	404,98
Fechadura tambor de pino de pressão R\$175,08	175,08
Filtro Molecular (secador) R\$171,81	171,81
Filtro Secador Linha CLC - soldável R\$229,42	229,42
Frasco com Solução Diatérmica Indrel R\$255,58	255,58
Gaxeta Linha RC R\$193,28	193,28
Gaxeta Linha RVV R\$416,95	416,95
Interruptor de porta R\$536,56	536,56
Jogo de Rodízios (2 com freio) R\$674,52	674,52
Jogo de Rodízios (2 sem freio) R\$539,12	539,12
Lâmpada LED RC R\$373,00	373
Lâmpada LED RVV R\$302,17	302,17
Lâmpada NEON Verde R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Âmbar R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Vermelha R\$239,44	239,44
Micro Ventilador Linha RC R\$281,63	281,63
Micro Ventilador Linha RVV R\$716,59	716,59
Painel LCD R\$779,43	779,43
Par de trilhos para gaveta RC R\$180,75	180,75
Pena para registrador gráfico R\$1.275,80	1275,8
Porta de Vidro RC R\$2.127,88	2127,88

Porta de Vidro RVV R\$461,00	461
Push Button NA GR R\$220,56	220,56
Puxador das portas de vidro R\$4.099,38	4099,38
Registrador gráfico R\$1.612,00	1612
Relé de Alarme (falta de energia) R\$278,10	278,1
Relé de partida R\$301,00	301
Relé Sólido R\$304,35	304,05
Resistência para evaporador Linha CLC R\$182,50	182,5
Roldana completa de Nylon R\$166,73	166,73
Sensor de temperatura R\$278,90	278,9
Termostato de Segurança Linha RVV R\$1.176,38	1176,38

À Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas
Processo Administrativo Nº 109/2022.
Pregão Eletrônico Nº 71/20221.

Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos/declaramos que:

- 1) Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como em seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores científicos, freezers e câmara mortuária pelo período de 12 meses.
- 2) Propomos os seguintes valores para integral cumprimento do objeto em todas as suas características e obrigações vinculantes:

Item	Equipamentos, Manut. Prev.	Qtde. de Equip.	Prev. em 12 meses	Manut. Prev. Unitária	Valor Semestral	Valor Anual Total
1	Refrigerador Científico RVV 440	3	2	R\$ 626,18	R\$ 1.878,54	R\$ 3.757,08
2	Refrigerador Científico RC 504	1	2	R\$ 626,18	R\$ 626,18	R\$ 1.252,36
3	Refrigerador Científico RC 02 DVGR	18	2	R\$ 626,18	R\$ 11.271,24	R\$ 22.542,48
4	Freezer Indrel CLC 300 DAF	1	2	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 1.476,60
5	Câmara mortuária – Refricorpos – CM4-4P-R	1	2	R\$ 2.485,74	R\$ 2.485,74	R\$ 4.971,48
Total de Manutenções Preventivas						R\$ 34.000,00
Hora Técnica Manutenção Corretiva			R\$ 325,00			R\$ 20.000,00 *
Compra de peças						R\$ 20.000,00 *
Total Geral						R\$ 74.000,00

* Valor inalterável, pois significa a reserva de contingência da Feas para tal gasto.

217
Js

tautom

CNPJ 01987274-0001/89

- 1) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições fiscais, e os demais custos que incidam sobre o contrato.
- 2) A presente Proposta é válida por 60 (sessenta dias) dias contados da assinatura da presente.
- 3) Termos lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu Anexo I – Termo de Referência.
- 5) Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.
- 4) Possuímos plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços, comprometendo-se a prestá-los; estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do Pregão Eletrônico e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento desta proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas.
- 5) Se vencedora do certame, nos comprometemos a assinar o contrato advindo da licitação.

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022.

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189

Assinado de forma digital por

TAUTOM - COMERCIO

EIRELI:01987274000189

Dados: 2022.06.08 13:36:39 -03'00'

André Caon Lima
Representante Legal
Tautom Comércio Eireli

TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Peças	Valor
Alarme Sonoro	102
Bateria Selada 7,5 AMP	224,2
Blend gás refrigerante 500 gr Linha RC / RVV	439,5
Blend gás refrigerante 500 gr Linha CLC	456,75
Capacitor de partida	116,2
Carta gráfico para registrador	226,5
Chave de Ignição R\$282,38	282,38
Compressor Linha RC R\$899,54	899,54
Compressor Linha RVV R\$1.249,69	1249,69
Compressor Linha CLC (-30°C) R\$1.531,00	1531
Condensador RC R\$973,00	973
Condensador RVV R\$592,45	592,45
Controlador digital IRL 252 R\$498,00	498
Compressor para Câmara Mortuária R\$2.340,00	2340
Conversor 12V / Carregador chaveado R\$205,29	205,29
Discadora Telefônica R\$282,03	282,03
Dobradiça R\$194,22	194,22
Evaporador R\$404,98	404,98
Fechadura tambor de pino de pressão R\$175,08	175,08
Filtro Molecular (secador) R\$171,81	171,81
Filtro Secador Linha CLC - soldável R\$229,42	229,42
Frasco com Solução Diatérmica Indrel R\$255,58	255,58
Gaxeta Linha RC R\$193,28	193,28
Gaxeta Linha RVV R\$416,95	416,95
Interruptor de porta R\$536,56	536,56
Jogo de Rodízios (2 com freio) R\$674,52	674,52
Jogo de Rodízios (2 sem freio) R\$539,12	539,12
Lâmpada LED RC R\$373,00	373
Lâmpada LED RVV R\$302,17	302,17
Lâmpada NEON Verde R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Âmbar R\$239,44	239,44
Lâmpada NEON Vermelha R\$239,44	239,44
Micro Ventilador Linha RC R\$281,63	281,63
Micro Ventilador Linha RVV R\$716,59	716,59
Painel LCD R\$779,43	779,43
Par de trilhos para gaveta RC R\$180,75	180,75
Pena para registrador gráfico R\$1.275,80	1275,8
Porta de Vidro RC R\$2.127,88	2127,88

218
JK

tautom

CNPJ 01987274-0001/89

Porta de Vidro RVV R\$461,00	461
Push Button NA GR R\$220,56	220,56
Puxador das portas de vidro R\$4.099,38	4099,38
Registrador gráfico R\$1.612,00	1612
Relé de Alarme (falta de energia) R\$278,10	278,1
Relé de partida R\$301,00	301
Relé Sólido R\$304,35	304,05
Resistência para evaporador Linha CLC R\$182,50	182,5
Roldana completa de Nylon R\$166,73	166,73
Sensor de temperatura R\$278,90	278,9
Termostato de Segurança Linha RVV R\$1.176,38	1176,38

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189

Assinado de forma digital por TAUTOM
- COMERCIO EIRELI:01987274000189
Dados: 2022.06.08 13:37:03 -03'00'

André Caon Lima
Representante Legal
Tautom Comércio Eireli



CURITIBA

Nº 120 - ANO XI

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 76

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Objeto: serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para refrigeradores científicos).

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde De Curitiba – Feas e a empresa Tautom Comércio Eireli.

Objeto: Contrato n.º 47/2022 – Feas, de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para refrigeradores científicos, instalados nas unidades sob gestão da Feas.

Data: 23/06/2022.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 74.000,00.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo n.º 109/2022

Pregão eletrônico nº 71/2022.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 78

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de software Autodesk Architecture.). Contrato 049/2022

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde De Curitiba – Feas e a empresa Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda.